



Lei nº 448/2007

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de parceria com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins, com finalidade de subvencionar nas suas atividades conforme oportunidade e conveniência do Município.

Art. 2º - A subvenção de que trata o Artigo anterior será realizada com o fornecimento de serviços e produtos, a seguir:

§ 1º - Manutenção com pessoal e encargos através das Dotações Orçamentárias 08.122.0052.2-178/3.1.90.11.00.00 e 08.122.0552.2-178/3.1.90.13.00.00, consecutivamente.

§ 2º - Material de consumo através da Dotação Orçamentária 08.244.0125.2-187/3.3.90.30.00.00.

§ 3º - Material de distribuição gratuita através da Dotação Orçamentária 08.244.0125.2-187/3.3.90.32.00.00.

§ 4º - Manutenção com outros serviços, pessoa física através da Dotação Orçamentária 08.244.0125.2-187/3.3.90.36.00.00.

§ 5º - Manutenção com outros serviços, pessoa jurídica através da Dotação Orçamentária 08.244.0125.2-187/3.3.90.39.00.00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal